



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 346/2023

FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS FIXO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E TAXISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto no citado dispositivo para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre serviços – ISS FIXO dos profissionais autônomos e taxistas para o exercício 2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços – ISS FIXO dos Profissionais Autônomos e Taxistas - relativo ao exercício de 2023, será pago pelos contribuintes, em parcela única, sem desconto até o dia 30 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal